



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA

061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 3.480/2023

Responder apenas via 1Doc



2

Juliana S. DF

Para

SEPLAN - Secreta...

CC

5 setores envolvidos

DF SEPLAN DIL ASSJUR GAB

20/07/2023 11:06

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J16

SEGUIE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

Atenciosamente,

Juliana Marques

[DOC_VEICULO_2023.pdf](#) (97,87 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
3.480/2023

01/08/2023 15:36
(Encaminhado)

Juliana S. DF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia, segue em anexo termo de referencia sobre revisão de 10 mil km.

Atenciosamente,
Juliana Marques

[TERMO_DE_REFERENCIA.docx](#) (473,19 KB)

2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-3.480/2023

02/08/2023 14:24

(Respondido)

Angela G.

DIL

DF - Departament...

A/C Juliana S.

CC

Boa tarde,
Prezados,

Para a análise efetiva do TR é necessário que se encaminhe em arquivo em PDF, toda a documentação da empresa, bem como a(s) solicitação(ões) de despesas, orçamentos, NFs, manual de garantia, diário de bordo, apólices de seguro, contrato...etc.

Observar o disposto na

Circular 4.121/2021 - Cadastros de Item do Sistema

 e 1.956/2023 para o cadastro dos itens.

Em breve olhada no TR observou-se algumas inconsistências, favor verificar.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST

RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO.d

ocx (473,11 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



Despacho 3-3.480/2023

03/08/2023 16:09

(Respondido)

Juliana S.

DF

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde, segue termo de referencia corrigido para analise e documentação.

—
Atenciosamente,
Juliana Marques

DOCUMENTOS_DISPENSA_STRADA.pdf (6,66 MB)

1 download

IMAGEM_PAINEL_STRADA.jpeg (211,99 KB)

0 downloads

MANUAL_GARANTIA_STRADA.pdf (953,98 KB)

0 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_2_.docx (722,94 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-3.480/2023

04/08/2023 17:28

(Respondido)

Angela G.

DIL

DF - Departament...

A/C Juliana S.
CC

Boa tarde Juliana,
Segue o TR para ajustes (que estão destacados em amarelo e vermelho), fiz algumas outros ajustes, por gentileza manter.
Caso tenha alguma duvida, entrar em contato.
No aguardo,
Grata.

TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO.docx (723,74 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/08/2023 17:28:31

Angela Genero

DIL

 arquivou.

Despacho 5-3.480/2023

08/08/2023 10:53

(Respondido)

Juliana S.

DF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia, Segue TR ajustado.

—
Atenciosamente,
Juliana Marques

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF

3 of 10

17/08/2023, 10:08

5

DOCUMENTOS_DISPENSA_STRADA_2_.pdf (7,50 MB)	1 download
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO_2_.docx (723,10 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6-
3.480/2023
08/08/2023 16:24
(Respondido)

Angela G. DIL
DF - Departament...
A/C Juliana S.
CC

Boa tarde Juliana,
Torno para ajustes conforme destacados no arquivo em anexo,
Outrossim, está faltando:
i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
No aguardo,
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838
"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO.d ocx (699,83 KB)	1 download
---	------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7-
3.480/2023
08/08/2023 16:44
(Respondido)

Juliana S. DF
DIL - Dispensa e...
CC

Boa tarde, segue TR ajustado
—
Atenciosamente,
Juliana Marques

Documentos_strada.pdf (7,55 MB)	3 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO_2	5 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



_.docx (699,89 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
3.480/2023**

08/08/2023 19:50
(Encaminhado)

Angela G. DIL

ASSJUR - Assesso...
A/C Marcelo R.
CC

Boa noite Dr. Marcelo,
Segue para parecer.
No aguardo,
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
3.480/2023**

09/08/2023 08:01
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...
CC

Bom dia.
Tratando-se de revisão programada, necessário anexar o valor tabelado, constante no site da fabricante, ou notas fiscais do mesmo serviço.
Obrigado.

—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/08/2023 08:01:48 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

09/08/2023 08:01:48 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 10-
3.480/2023**

09/08/2023 11:42
(Encaminhado)

Angela G. DIL

DF - Departament...
A/C Juliana S.
CC

Bom dia Juliana,
Segue para providências, conforme solicitado pelo jurídico.
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11-3.480/2023

10/08/2023 09:16
(Respondido)

Juliana S. DF

ASSJUR - Assesso...
CC

Bom dia, em anexo tabela de revisões encontradas no site da FIAT. Para o orçamento encontrado na documentação foi levado o veículo até a concessionária.

—
Atenciosamente,
Juliana Marques

Revisao e Troca de Oleo.pdf (52,89 KB)	3 downloads
Revisao e Troca de Oleo SITE.pdf (737,71 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-3.480/2023

10/08/2023 09:20
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DF - Departament...
CC

Bom dia.
Há justificativa, então, somente para os R\$ 540,00 tabelados pela fabricante.
Demais itens devem ser comprovados através de nota fiscal ou outro documento probo.
Obrigado.
—
Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2023 09:20:45 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

10/08/2023 09:20:45 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 13-3.480/2023

11/08/2023 16:34
(Respondido)

Boa tarde, segue TR alterado, quando solicitado as notas para comprovação dos valores a concessionária nos informou que não podem nos fornecer tal documento e nos informaram que poderia ser feita a

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



Juliana S. DF

DIL - Dispensa e...

CC

revisão básica no veículo conforme conta no site.

—

Atenciosamente,

Juliana Marques

Documentacao revisao Strada.pdf (7,17 MB)

1 download

TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO_2_.docx (816,94 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 14-3.480/2023

11/08/2023 17:17

(Respondido)

Angela G. DIL

DF - Departament...

A/C Juliana S.

CC

Boa tarde Juliana,

Torno o TR para ajuste de valor na Formalização da Pesquisa de preços.

No aguardo

Grata.

—

Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO.d ocx (816,71 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 15-3.480/2023

14/08/2023 09:28

(Respondido)

Juliana S. DF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia, segue TR ajustado.

—

Atenciosamente,

Juliana Marques

Revisao e Troca de Oleo SITE.pdf (737,71 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



TERMO_DE_REFERENCIA_REVISAO_DE_GARANTIA_ST 1 download
RADA_VOLCANO_PLACA_SDX_5J16_PLANEJAMENTO_6
_.docx (816,74 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 16-
3.480/2023**
14/08/2023 13:33
(Respondido)

Angela G. DIL

DF - Departament...
A/C Juliana S.
CC

Boa tarde,
Termo OK.
Gentileza anexar todos os demais documentos em um único arquivo para
enviar para parecer.
Grata.

—
Angela Genero
Depto de Compras e Licitações
3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão
de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2023 13:33:48 Angela Genero DIL arquivou.

**Despacho 17-
3.480/2023**
14/08/2023 14:58
(Respondido)

Juliana S. DF

ASSJUR - Assesso...
A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde, segue documentos para parecer referente a realização da 1ª
revisão de garantia.

—
Atenciosamente,
Juliana Marques

Documentos_1_revisao_strada.pdf (10,34 MB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 18-
3.480/2023**
15/08/2023 08:29
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

DIL - Dispensa e...
CC

Bom dia.
Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a
assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando,
bem como dos demais necessários para regular andamento do
procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de
Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da
contratação.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer_Juridico.pdf (411,83 KB) 1 download

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
15/08/2023 08:29:01	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.
15/08/2023 08:29:01	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
15/08/2023 08:29:23	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 18- 3.480/2023 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 19-3.480/2023

15/08/2023 08:32

(Encaminhado)

Angela G. DIL

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G. CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 18 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Grata.

—

Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 20-3.480/2023

16/08/2023 15:30

(Respondido)

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

Autorizo a contratação por dispensa dispensa de licitação nos termos requeridos pela Secretaria Solicitante.

—

Luiz Ernesto de Giacometti

Prefeito Municipal de Palotina

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF



CC	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
16/08/2023 15:30:18	Luiz Ernesto de Giacometti  assinou digitalmente Memorando 20- 3.480/2023 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 17/08/2023 10:06:16 por Angela Genero - Coordenadora Departamento de Compras e Licitações (matrícula 2062)
"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 827E-5823-A0EA-C1BF





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Ofício Nº 244/2023

Palotina, 01 de agosto de 2023

AO

Departamento de Compras

Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal de Planejamento vem por meio de este ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para realização da 1ª revisão de garantia do veículo STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, visando preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

MAURÍCIO CORDEIRO DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SDX-5J16, DE USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	6012	Elemento filtro ar	01	Unid.	84,70	84,70
03	13694	Filtro de Oleo	01	Unid.	61,49	61,49
07	73115	Óleo lubrificante para motor sintético 0W20 SN	3,40	Litro	67,41	229,19
10	88447	Mão de obra para revisão 10.000 KM	0,80	Hora	205,00	164,00
VALOR TOTAL (R\$)						539,38

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, para que seja realizada a 1ª revisão de garantia do veículo em decorrência dos 10.000 km, para a preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros.

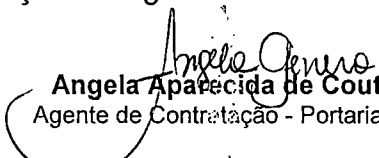
4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art.75, Inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Agente de contratação designada através da Portaria nº 206/2023 para este processo:


Angela Aparecida de Couto Genero
Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

Não há condições especiais para a contratação.

7.2. Condições Especiais De Contratação

Não há condições especiais para a contratação.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

8.2.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.A realização do serviço ora contratado deverá ser prestado no seguinte endereço: **FIPAL PALOTINA – Rua 25 de Dezembro, 1263, Centro. Palotina – PR.**

9.2.A entrega do serviço deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.3.Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5.Os serviços serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6.Na hipótese de verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7.O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. **Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO**, os servidores nomeados e indicados abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Assinatura: _____

Fiscal Titular: Pollyana Layafá Rodrigues Roque / Chefe de Gabinete/ CPF: 081.615.789-82.

Assinatura: _____

Fiscal Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil / CPF: 071.472.179-42

10.8. **Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 244/2023, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Assinatura: _____

Gestor Titular: Ricardo Luis Fiabani/ Contador / CPF: 026.585.629-93

Assinatura: _____

Gestor Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli/ Engenheiro Civil / CPF: 071.472.179-42

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: disperisa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado e firmados disponibilizados vide orçamento, (**conforme "Anexo I – Formalização da Pesquisa de Preços"**), sendo que o servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sra. Juliana Marques da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula: 3305, a qual assina ao final da Formalização da Pesquisa de Preços.

13. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor **FIPAL PALOTINA - CNPJ: 77.396.810/0007-29**, visto que se faz necessária a realização na concessionária para a preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros. Conforme o manual do veículo se faz necessário a realização dos serviços do veículo na concessionária, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega da realização do serviço de manutenção e garantia do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O objeto a ser licitado será para uso do Governo Municipal, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de Despesas nº 13329, 14561 e 14743/2023 e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.009.04.121.0002.2003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Coordenação de Planejamento:

Assinatura: _____

Ricardo Luis Fiabani – Contador - CPF: 026.585.629-93

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? () Sim (x) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: _____

16. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Responsáveis pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 3.480/2023**.

17. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

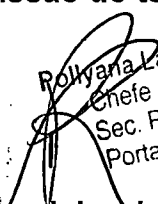
17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/08/2023.


Juliana Marques da Silva

Auxiliar Administrativo

Responsável pela emissão do termo de referência


Rollyana Layara R. Roque
Chefe de Gabinete
Sec. Planejamento
Portaria 292.2021

Maurício Cordeiro de Souza
Secretario Municipal de Planejamento



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SDX-5J16, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Juliana Marques da Silva, matrícula nº 3305.

3. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: Não se aplica

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Justificativa: Não se aplica

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

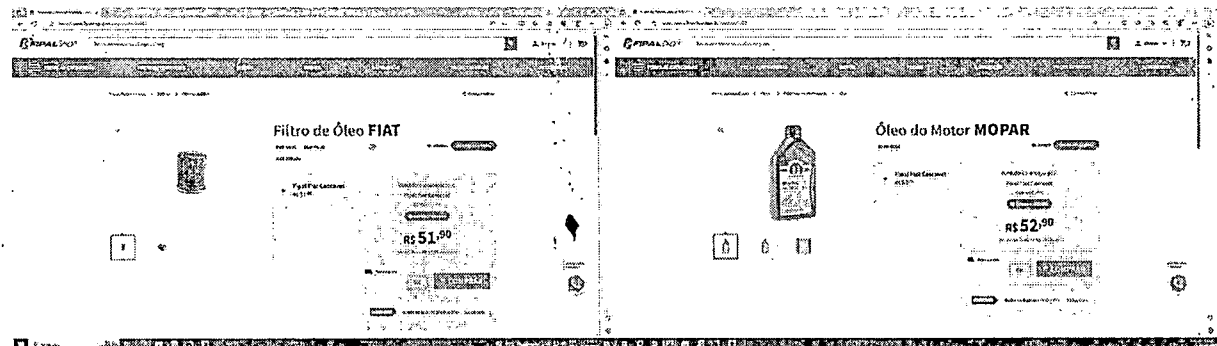


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: Neste caso por se tratar de um veículo na garantia, onde a garantia está condicionada a realização do serviço em uma concessionária FIAT, desconsidera-se a pesquisa direta.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Justificativa: Neste caso por se tratar de um veículo na garantia, onde a mesma está condicionada a realização do serviço em uma concessionária FIAT, desconsidera-se a pesquisa direta.

4. PREÇOS COLETADOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Conforme "Tabela 1" desta Formalização de Pesquisa de Preço.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Artigo 75, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta apresentada pela concessionária autorizada visto que é o valor praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 539,38.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude da mesma ainda estar em período de garantia será a FIPAL PALOTINA, CNPJ 77.396.810/0007-29.

Palotina/PR, 01 de agosto de 2023.

Juliana Marques da Silva
Matricula: 3305

22



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CE

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-00

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

487/0001-64

TABELA01 – FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO ITEM (ELOTECH)	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	FIPAL VEÍCULOS
01	6012	Elemento filtro ar	1,00	Unid.	84,70
03	13694	Filtro de Oleo	1,00	Unid.	61,49
07	73115	Óleo lubrificante para motor sintetico 0W20 SN	3,40	Litros	229,19
10	88447	Mão de obra para revisão 10.000 KM	0,80	Hora	164,00
VALOR TOTAL					R\$ 539,38



Município de Palotina
Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA **13329 / 2023**

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/07/2023** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0007-29 **Insc. Estadual:** 90257120-53
Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263
Bairro: CENTRO **Cidade:** PALOTINA - PR **CEP:**85.950-000
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.009.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Modalidade:	
Função: 04	Administração	Nº Licitação:	/
Sub Função: 121	Planejamento e Orçamento	Nº Contrato:	/
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 519	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 50.000,00	Saldo Anterior R\$ 30.783,58	Valor Solicitado R\$ 146,19	Saldo a Solicitar R\$ 30.637,39
--------------------------------------	--	---------------------------------------	---

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A PEÇAS ELEMENTRO DO FILTRO DO AR E FILTRO DE OLEO, PARA SER REALIZADA A 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SDX-5J16 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	6012	ELEMENTO FILTRO AR	UND	1,00	84,7000	84,70
2	13694	FILTRO DE OLEO	UNID	1,00	61,4900	61,49
Total:						146,19

Ciente e de acordo:

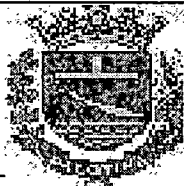
Secretária - Solicitante

Secretária de Planejamento
Departamento de Orçamento

Prefeito

Secretaria de Finanças

Secretaria de Administração
Departamento de Compras



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

14743 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 19/07/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0007-29

Insc. Estadual: 90257120-53

Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

CEP:85.950-000

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Modalidade:	
Função: 04	Administração	Nº Licitação:	/
Sub Função: 121	Planejamento e Orçamento	Nº Contrato:	/
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 519	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 50.000,00	Saldo Anterior R\$ 30.530,30	Valor Solicitado R\$ 229,19	Saldo a Solicitar R\$ 30.301,11
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A 3,40 LITROS DE OLEO MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 TB 209, PARA SER UTILIZADO NA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SDX-5J16 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	73115	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SINTÉTICO 0W20 SN	Litros	3,40	67,4100	229,19
Total:						229,19

Ciente e de acordo:

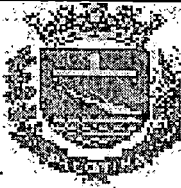
Secretaria Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

14561 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 19/07/2023

Página 1 / 1

Fornecedor: 16684 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.396.810/0007-29

Insc. Estadual: 90257120-53

Endereço: 25 DE DEZEMBRO, 1263

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

CEP: 85.950-000

Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.009.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Modalidade:
Função: 04	Administração	Nº Licitação: /
Sub Função: 121	Planejamento e Orçamento	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 521	Convênio Nº.: /

Orçado Atual R\$ 380.000,00	Saldo Anterior R\$ 354.085,62	Valor Solicitado R\$ 164,00	Saldo a Solicitar R\$ 353.921,62
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A MÃO DE OBRA MECANICA UTILIZADA REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA, PLACA SDX-5J16 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88447	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 10.000 KM	HORA	0,80	205,0000	164,00
Total:						164,00

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

26



Orçamento 0182706



FIPAL PALOTINA

RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263

CENTRO PALOTINA PR 85950-970

TELEFONE: (44) 3649-7400 FAX: (44) 3649-7400

77.396.810/0007-29

Data de Abertura: 11/08/23

10:23

A MUNICIPIO DE PALOTINA (0082098) 76.208.487/0001-64

Fone: (44) 36497816

RUA ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO CEP 85.950-000

PALOTINA - PR

Veículo: 0204403

Placa: SDX-5J16/PR

Chassi:9BD281B4GPYX95071

Fab./Mod.: 2223

Modelo: 281B4G0 - STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX 4 Cor: PRETO VULCANO

Km: 2

Data Venda: 23/09/2022 O.S. Tipo: V1 - CLIENTE OFICINA - OFI

Renavam: 200281

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL		Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA DO AR	A3	B	1,00	84,70	,00	,00	,00	,00	84,70
6000631700	84212300	FILTRO DE OLEO	A3	B	I	1,00	61,49	,00	,00	,00	61,49
K68218931LA	27101932	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20 TB 209	A3	?	I	3,40	67,41	,00	,00	,00	229,19
Total de Produtos:						375,38	0,00	0,00	0,00		375,38
Serviços	Descrição		ABC GL		Hora(s)	Vi.Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C21	1A REVISAC FLEX - KM OU TEMPO				0,80	205,00	,00	,00	,00	,00	164,00
Total de Serviços:						205,00					164,00

Total do Orçamento :

539,38

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO

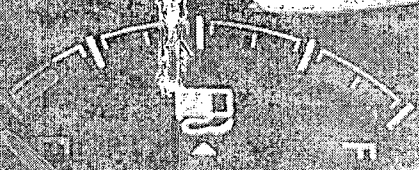
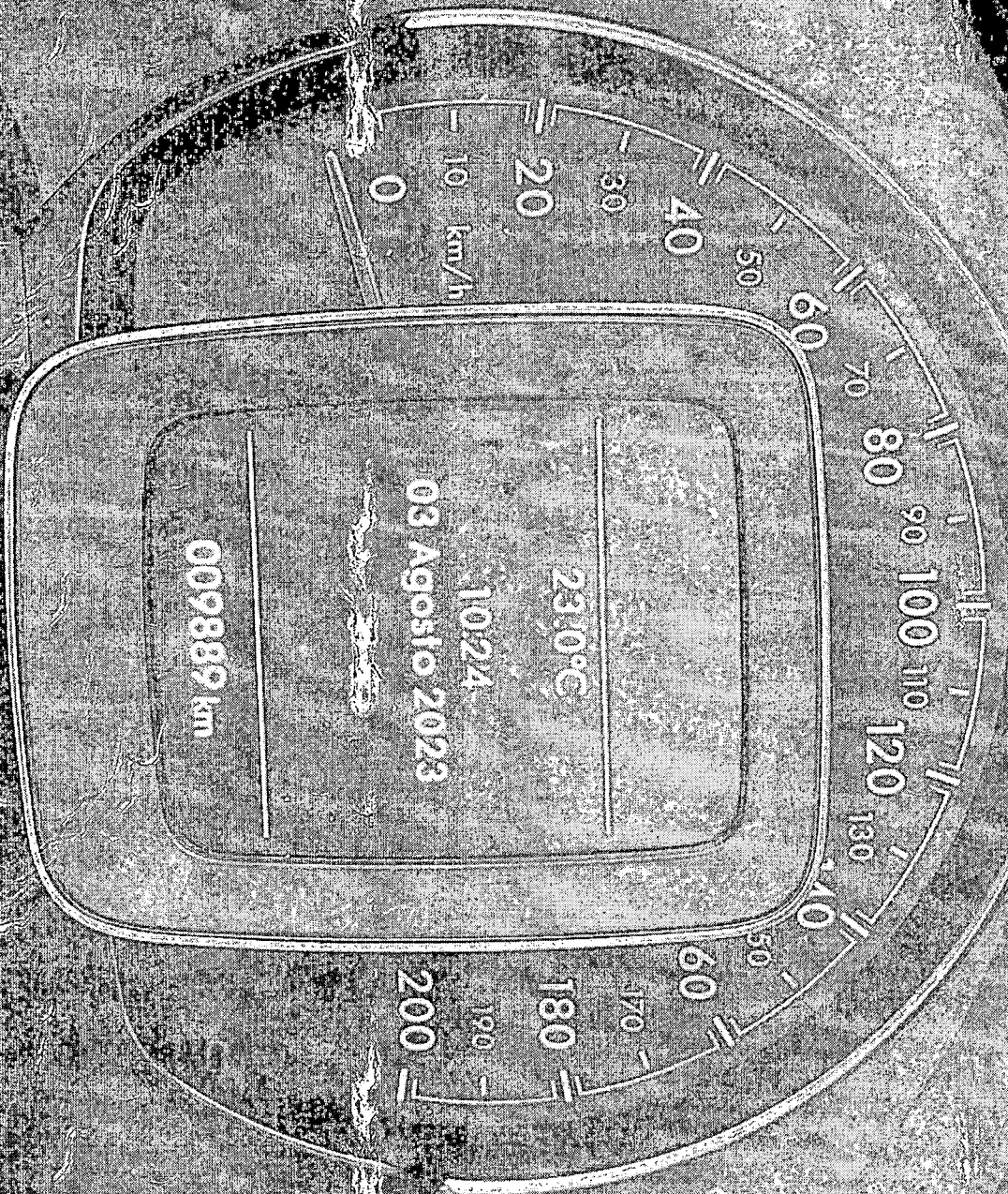
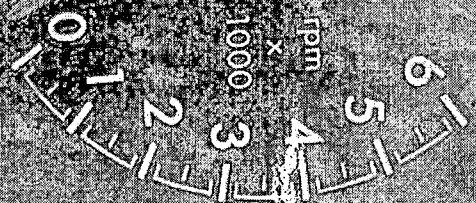
APÓS A DESMONTAGEM DO VEÍCULO ESTE ORÇAMENTO ESTARÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES, QUE SERÃO APRESENTADAS POR MEIO DE ORÇAMENTO COMPLEMENTAR A SER APROVADO PELO CLIENTE

Validade da Proposta: 21/08/2023

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



10 - CUIDADOS COM A GARANTIA HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:

- Por decurso do prazo legal.
 - Imediatamente, desde que se verifique:
 - Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
 - Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
 - Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reboque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
 - Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
 - Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
 - Violação do equipamento do registro de quilometragem percorrida.
 - Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
 - Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os fluidos, líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.
 - Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, ou de instabilidade e segurança.
 - Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.
 - Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
- C) A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.
- ## 11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA
- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
 - Regulagens e ajustamentos em geral.
 - Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
 - Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
 - Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
 - Pecas ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
 - Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
 - Limpeza do ar-condicionado.
 - Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.
 - Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.
 - Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.
 - Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
 - Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
 - Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.
 - Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.
 - Falhas dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
 - Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.
 - Carga de bateria.
 - Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e outros fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.
 - Marejamento de óleos proveniente do motor ou câmbio.
 - Pecas que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, torçõs, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estofamento de banco, disco, plato e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
 - Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (se equipado).
- Observação:** caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.
- NOTA:** rumorosidade deve estar relacionada a falha de produto e não a desgastes, montagem de acessórios não genuínos e/ou agentes externos que podem ter provocado a mesma.
- NOTA:** a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário a extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.
- ## 12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS
- Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.

FIAT

MANUAL DE GARANTIA 3 ANOS - KM/TEMPO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

TIPO	FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3		
NOME	FAB 2022 MOD 2023 PRETO VULCANO		
VEÍCULO	CHASSI:9BD281B4GPYX95071		

DADOS DO PROPRIETÁRIO			
NOME	MUNICÍPIO	SOBRENOME	DE PALOTINA
RUA/AVENIDA: RUA ALDIR PEDRON, 898			
Nº	898	AP/SALA	BARRIO CENTRO
NO	(DDD) TEL. RES. 44-36497800	(DDD) TEL. COM.	(DDD) TEL. CEL. 44-936494318
RUA	CEP: 85850000	CIDADE	PALOTINA
UF	PR		
E-MAIL AUTORIZADO	☒ NÃO ☐ SIM: DILPALOTINA@HOTMAIL.COM		

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LT. CÓDIGO 913673
SÉRIE E N.º N.º CONCES.	0536945 U/NS: (1174661)
CPF OU CNPJ	76208467000164

CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE	
☐ Cliente - varejo	☐ Frotista
☐ Taxista	☐ Autônomo
☒ Pessoa - jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora	☐ Produtor rural

DATA DA ENTREGA		
Dia	Mês	Ano
23	09	2022

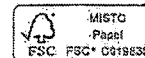
VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:		
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
KM	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA

BATERIA SUBSTITUÍDA EM:		
MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC. OS	DATA
Ah		

Este livrete refere-se a:

☒ 1ª via ☐ 2ª via

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: www.fiat.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tais como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação à ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirá um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propomos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que: A FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

PREVISÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenções, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo www.fiat.com.br através do chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais de serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a inapropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36* (trinta e seis) meses.

Para a Nova Strada, destinada a uso comercial (negócio ou produção), a garantia contratual tem duração de 36 (trinta e seis) meses, limitada a 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente eliciar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As

despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., de acordo com o prazo de sua disposição.

*Exceto veículos utilizados como Taxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material reconhecido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as Peças e/ou conjuntos Genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusive a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação da compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência de manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados cobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamentos e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o inconveniente reclamado.

6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo relacionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

Cobertura de 60 (seis) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Fusíveis.
- Lâmpadas (exceto LED e xenon, que acompanham a garantia do veículo).

- Palhetas do limpador do para-brisa.

- Velas de ignição.

Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Disco, plato, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.

- Discos de freio, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.

- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Parafusos de fixação das rodas.

- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.

Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciadores.

Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Juntas, buchas, retentores, anéis O-rings, flanges, tampas e plano de vedação.

- Amortecedores da suspensão e seus elementos de fixação.

- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.

- Coxins.

- Mantimentos e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das portas móveis da carroceria.

- Tecidos dos bancos, carpetes, tapetes e forrações.

- Cubos das rodas.

- Correia dentada e correia dos órgãos auxiliares do motor.

- Tirantes, pinos esféricos e ponteiros das suspensões e da direção.

- Rolamentos em geral.

- Tensões e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.

- Coílas, guarnições e guarnições de acabamento.

- Amortecedor da tampa traseira e seus elementos de fixação.

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobomba, sensores, reguladores, reservatório, tampas e tubulações de combustível.

- Bateria do veículo.

- Rádio, central multimídia, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climá-

ticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO-PROE RAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido. Todas as despesas referentes a esta revisão estão sujeitas à cobertura. Consulte condições na rede de concessionárias Fiat.

B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degrada-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor/adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento a estética da Carroceria do seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

NOTAS - REVISÕES

As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.

SERVIÇOS

REVISÃO E TROCA DE ÓLEO

A realização da revisão programada é a certeza de manter seu Fiat sempre em dia. Você ainda conta com mão de obra especializada, peças genuínas, tecnologia de ponta e atendimento diferenciado. Além disto, a linha de lubrificantes e fluídos MOPAR OIL utilizada nas revisões programadas, foi desenvolvida especialmente para os motores FIAT. Consulte o Manual de Uso e Manutenção ou o Manual de Garantia do seu carro e confirme quando você deverá realizar a revisão. Com a revisão programada em dia na nossa rede de concessionárias, você mantém a garantia de fábrica do seu Fiat.

SEU VEÍCULO

NOVA STRADA 1.3 VOLCANO CD CVT 2023

Selecione o ano de fabricação abaixo e descubra
como funciona a revisão do seu Fiat.

ANO DE FABRICAÇÃO

2023



PLANOS DE REVISÃO

1ª Revisão 2ª Revisão 3ª Revisão 4ª Revisão 5ª Revisão 6ª Revisão

R\$ 540,00

[Detalhes](#)

R\$ 704,00

[Detalhes](#)

R\$ 556,00

[Detalhes](#)

R\$ 1.524,00

[Detalhes](#)

R\$ 584,00

[Detalhes](#)

R\$ 860,00

[Detalhes](#)



PROPRIETÁRIOS >

NOVA STRADA VOLCANO CD CV

1.3 FLEX AUTOMÁTICO

concessionárias Fiat. As revisões do seu veículo precisam seguir a quilometragem ou tempo indicados no manual do proprietário, prevalecendo o que ocorrer primeiro após a última revisão realizada.

SOLICITE UM CONTATO

OU

AGENDAR POR WHATSAPP



Simulador de revisão

Tem dúvidas e quer saber quando sua revisão deve ser feita?

Use nosso simulador.

CENTRAL DE SERVIÇOS AO CLIENTE

**FICOU EM DÚVIDA? ENTRE EM
CONTATO COM A GENTE**



WHATSAPP FIAT

Entre em contato pelo
WhatsApp (31) 2123-6000



TELEFONE

Ligue agora:
0800 707 1000



CHAT

Está com alguma dúvida?
Podemos ajudar.



ENVIE UM E-MAIL

Mande um e-mail para
nossa central.



CONFIAT

Ligue agora:
0800 707 1000

[Carros](#)[Proprietários](#)[Fiat Professional](#)[Vendas Diretas](#)[PROPRIETÁRIOS >](#)

NOVA STRADA VOLCANO CD CV

1.3 FLEX AUTOMÁTICO



PÓS-VENDAS FIAT É MOPAR.

[Cartão Fiat Itaú](#)[Fiat Lovers](#)[Institucional](#)[Fale com a Fiat](#)[Reparador Fiat](#)[Giro Fiat](#)[Fiat Connect////Me](#)[Fiat Comunità](#)[Cart](#)[fiatwear](#)[Política de
Qualidade](#)[Política de
Privacidade](#)[Mais sites](#)

Copyright Fiat 2022 - Todos os direitos reservados.

Acompanhe
Fiat nas
Redes
Sociais:



FICHAS DE RESGATE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0007-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25 DE DEZEMBRO	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASCABEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 3218-1010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 08:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 1 de 16

folha 1 de 15

Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº 20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;
- Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social **"FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA"** com sede na Av Brasil, nº 1406, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 2 de 15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DA SÓCIA:

Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "**LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Umuarama – PR, situada na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;

37

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 3 de 16

folha 3 de 15

- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR;
- k) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;

38

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 4 de 16

folha 4 de 15

- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº

39

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 5 de 16

folha 5 de 15

20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av. Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

40

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 6 de 16

folha 6 de 15

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto “Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços

41

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 7 de 16

folha 7 de 15

e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias”.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;

42

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 8 de 16

folha 8 de 15

- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR.
- k) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 24 do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

folha 10 de 15

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante “Reunião de Sócios”) ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de

folha 11 de 15

tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 12 de 15

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

folha 13 de 15

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.296.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 14 de 16

folha 14 de 15

falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de

folha 15 de 15

qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 06 de outubro de 2021.

LAURA ROBERTA RIEDI

**ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.**

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIÉDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 08:22 SOB N° 41902058251.
PROTOCOLO: 216783607 EM 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107530030. CNPJ DA SEDE: 77396810000133.
NIRE: 41200000075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 7712 / 2023

CADASTRO 2 - 4238	CERTIDÃO Número: 7712 Ano: 2023	ALVARÁ Nº 4238	CNPJ/CPF 77.396.810/0007-29
RAZÃO SOCIAL/NOME FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
SITUADO À: RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1263, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento: -			
NOME FANTASIA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 28/05/2002	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 2DAEC0D3F31BD19F19F9410940D0381F			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 03/08/2023 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de agosto de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/12/2023

Palotina, 03 de agosto de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030390547-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0007-29**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:51 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **62A8.A831.ED55.7545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.396.810/0007-29

Razão

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Social:

Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO 1263 TERREO / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072406412940783639

Informação obtida em 03/08/2023 09:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0007-29

Certidão nº: 20915367/2023

Expedição: 17/05/2023, às 16:04:45

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0007-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
DIRETORIA DE COMPRAS
PALOTINA-PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A proponente FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 77.396.810/0007-29, DECLARA sob as penas da lei que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo departamento de compras;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo compras.

Palotina, 18 de julho de 2023.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
SILVIANO MARCIO DOS SANTOS VIEIRA
GERENTE PROCURADOR

RG: 8.030.261-4

CPF: 038.302.609-11

Silviano Vieira
Gerente Geral
FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA

77.396.810/0007-29

FIPAL - DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA.

RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263
85950-000 - PALOTINA - PR

FIAT:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1406 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3218 1010
- Toledo|PR - Av. Parigot de Souza, 1226 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel: (45) 3277.4700
- Paranavaí|PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5660 - Jd. Iguaçu - CEP 87706-000 - Tel: (44) 3421 3130
- Palotina|PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (44) 3646 7400
- Assis Chateaubriand|PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85835-000 - Tel: (44) 3528/3376
- Pato Branco|PR - Av. Tupã, 3686 - Baixa Industrial - CEP 85506-000 - Tel: (46) 2101 7700
- Mal. C. Rondon|PR - Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro - CEP 85960-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Umuarama|PR - Av. Tiradentes, 1750 - Jardim Paraíso - CEP 87505-090 - Tel: (44) 3621 1800

JEEP:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3902 3000
- Maringá|PR - Rua Gaspar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040-365 - Tel: (44) 3219 6100

PLANOVALE:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1406 - Sala 01 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3036 6600
- Palotina|PR - Av. Independência, 1729 - CEP 85.950-000 - Tel: (44) 3649 7070

WWW.FIPAL.COM.BR - WWW.FIPALJEEP.COM.BR - WWW.PLANOVALE.COM.BR

Declaração

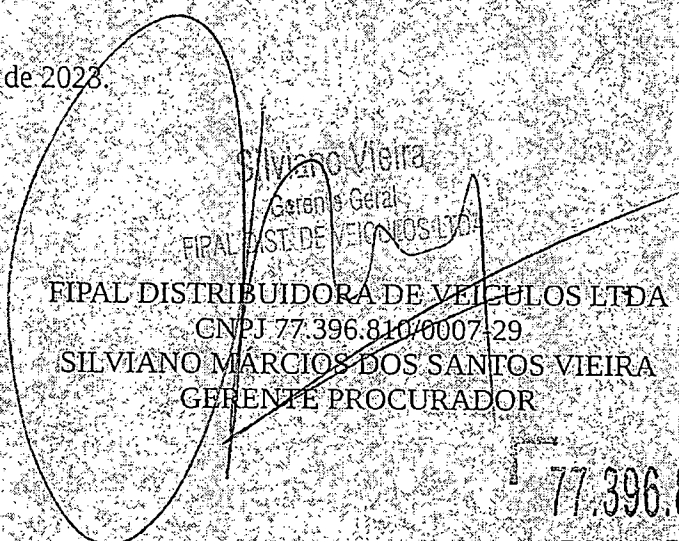
Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
Rua 25 de dezembro, 1263, Centro
Palotina-PR CEP: 85950-000
CNPJ: 77.396.810/0007-29

A **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0007-29, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (DEZESSEIS) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz a partir dos 14 (QUATORZE) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias;
- a pessoa jurídica Fipal Distribuidora de Veículos Ltda a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina, 18 de julho de 2023.


SILVANO VIEIRA
Gerente Geral
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.396.810/0007-29
SILVANO MARCIOS DOS SANTOS VIEIRA
GERENTE PROCURADOR

77.396.810/0007-29

FIPAL - DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA

RUA 25 DE DEZEMBRO, 1263
85950-000 - PALOTINA - PR

FIAT:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1406 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3219 1010
- Toledo|PR - Av. Perigot de Souza, 1226 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel: (45) 3277 4700
- Paranavai|PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6680 - Jd. Iguçu - CEP 87705-000 - Tel: (44) 3421 3700
- Palotina|PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (44) 3646 7400
- Assis Chateaubriand|PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85835-000 - Tel: (44) 3526 3376
- Peto Branco|PR - Av. Tupy, 3686 - Bairro Industrial - CEP 85505-000 - Tel: (45) 2101 7700
- Mat. C. Rondon|PR - Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Umuarama|PR - Av. Tiradentes, 1750 - Jardim Peralso - CEP 87505-090 - Tel: (44) 3621 1800

JEEP:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3802 3000
- Maringá|PR - Rua Gaspar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040-365 - Tel: (44) 3219 6100

PLANOVALE:

- Cascavel|PR - Av. Brasil, 1406 - Sala 01 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3039 6900
- Palotina|PR - Av. Independência, 1729 - CEP 85.950-000 - Tel: (44) 3649 7070

WWW.FIPAL.COM.BR - WWW.FIPALJEEP.COM.BR - WWW.PLANOVALE.COM.BR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

Endereço: Rua 25 de dezembro, 1263

Bairro: Centro

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina

Estado: Pr

CNPJ nº: 77.396.810/0007-29

Inscrição Estadual nº: 90257120-53

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 4238

Nº do telefone : (44) 3649-7400

Nº Celular: (44) 98825-0545

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silviano Márcio dos Santos
Vieira

Função do representante legal: Gerente Geral

Endereço do representante legal: Rua Espanha, 510, Jardim Imperial

RG nº: 8.030.261-4

Órgão emissor: SESP -PR

CPF nº: 038.302.609-11

E-mail oficial para contato: palotina.financeiro@fipal.com.br

Palotina 02 de agosto 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SILVIANO MARCIO DOS SANTOS VIEIRA

Data: 02/08/2023 15:57:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda
Silviano Márcio dos Santos Vieira

59



MUNICÍPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

N

Legenda

Elaborado por
Angela Couto Genero

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 397 / 2023			Data Cotação: 17/08/2023		FIPAL										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor					DISTRIBUIDORA DE											
Utiliza Lote:Não					VEICULOS LTDA											
Forma de Apuração:Item					Fone:		Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:		
Item	Qty	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
6012 - ELEMENTO FILTRO AR	1	UNID.	84,70	84,70											84,70	84,70
13694 - FILTRO DE OLEO	1	UNID.	61,49	61,49											61,49	61,49
73115 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SINTÉTICO 0W20 SN	3	LITRO	67,41	229,19											67,41	229,19
88447 - MÃO DE OBRA PARA REVISÃO 10.000 KM	1	HORA	205,00	164,00											205,00	164,00
Total Lote 01			539,38												539,38	
Totais:			539,38												539,38	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

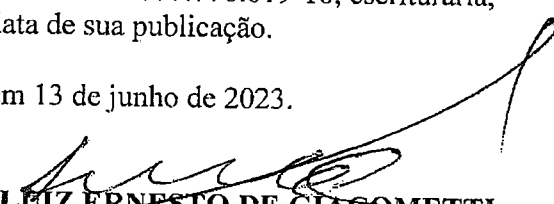
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

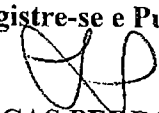
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.


LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1. Nº 15/06/23 Pg. 14
E. 11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2791



Memorando 18- 3.480/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 15/08/2023 às 08:29:01

Setores envolvidos:

ASSJUR, DF, SEPLAN, DIL

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J16

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 13.329/2023, 14.561/2023 e 14.473/2023

Memorando 1DOC nº 3.480/2023

Dispensa de Licitação nº 61/2023

Recebido pelo departamento jurídico em 14 de agosto de 2023, às 14:58 horas

Previamente analisado pelo departamento jurídico em 09 de agosto de 2023

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 3.480/2023, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, diante do lapso de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses a contar da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Fiat Strada*, placas SDX-5J16, totalizando o procedimento o valor de R\$ 539,38 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Auxiliar Administrativa Juliana Marques da Silva.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Mauricio Cordeiro de Souza, conjuntamente com a Auxiliar Administrativa supracitada, conforme:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, para que seja realizada a 1ª revisão de garantia do veículo em decorrência dos 10.000 km, para a preservação das garantias do veículo, prolongando sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 9.889 (nove mil e oitocentos e oitenta e nove) quilômetros rodados, tendo sido adquirido em 23 de setembro de 2022, necessária a intervenção para manutenção da garantia.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Auxiliar de Laboratório Diego Stanga., como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária, conforme exegese do Artigo 75, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021:

IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta apresentada pela concessionária autorizada visto que é o valor praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 539,38.

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorizada no município, *Fipal Distribuidora de Veículos LTDA*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estado também disponível para consulta pública via internet.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação; inexigibilidade de licitação; procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

11. CUIDADOS COM A GARANTIA

HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:

(...)

B) Imediatamente, desde que se verifique:

- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat do Brasil.
- Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessário para a conservação do veículo, nos prazos e quilometragens previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 3 (três) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 23 de setembro de 2022.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, no município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;

³ Ibidem, 378.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo impreritável de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 15 de agosto de 2023, às 08:27 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8A4-A1DC-8EE1-8E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 15/08/2023 08:29:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B8A4-A1DC-8EE1-8E80>

**Memorando 20- 3.480/2023**

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 16/08/2023 às 15:30:09

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, DF, SEPLAN, DIL

STRADA VOLCANO - PLACA SDX-5J16

Autorizo a contratação por dispensa dispensa de licitação nos termos requeridos pela Secretaria Solicitante.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F82-CAB2-8F04-DC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 16/08/2023 15:30:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F82-CAB2-8F04-DC1C>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 061/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA “A” DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.009.04.121.0002.2003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

NAT. DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PALOTINA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

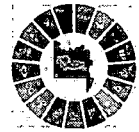

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 220/2023

Palotina, 17 de Agosto de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 061/2023**, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração


Kepler José Machado
Chefe de Gabinete
Sec. Administração
Portaria 27/2021

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023**

Ofício n.º 220/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 061/2023, ANEXO. EM 17 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 18/08/23 Pg. 14
Edição 11.060

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
18/08/23 Edição nº 2839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023. Ofício n.º 220/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 061/2023, ANEXO. EM 17 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo - PR 18/08/23 Pg 14

Edição 11.060

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

18/08/23 Edição nº 2837

		peças individuais de madeira de madeira, peças no formato quadrado, com números e informações matemáticas; caixa.	1120						
44	1	PIÑOS DE ENCADE, Base de madeira; possui no mínimo 25 pinos de tamanhos crescentes e em 4 cores (amarelo, azul, laranja, verde e vermelho) de encade coloridos que são encaixados na base de madeira.	B&A PE25	UN	1,00	35,50	35,50		
46	1	FRANCHA GEOMÉTRICA ALINHADO Em MDF; mínimo 7 formas geométricas em MDF; mínimo 7 cadernos para alinhar as formas; caixa.	B&A AFG	UN	1,00	65,00	65,00		
62	1	TOALHA DE BOCA 100% algodão, ótima qualidade afim de evitar que o produto desfie, cor branca; ideal para pinturas e bordados, tamanho aproximado: 35 X 35 cm.	INCOMFRAL 58019	UN	300,00	3,90	1.170,00		
TOTAL							1.380,90		
OLIMIR LUIS PECCIN									
		Produtor/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço		
1	1	AGULHAS PARA COSTURA Bordados de várias aumenções.	NYBC AGULHAS	UN	150,00	0,30	45,00		
5	1	BANNER 60 X 90 CM Banner em lona com impressão colorida de ótima qualidade e durabilidade; acompanha bastão e corda.	DOBEZ BANNER	UN	2,00	68,23	136,46		
6	1	BONECA DE PANO Tamanho mínimo 50 cm, com roupas cabíveis; confeccionado em tecido de alta qualidade; costuras de qualidade.	JULICOR BONECA	UN	1,00	55,50	55,50		
7	1	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA Brinquedo armado com peças no formato de frutas; possui uma base de madeira.	CARLU BRINQUEDO	UN	2,00	97,00	194,00		
12	1	CASINHA DE BONECA Em madeira de ótima qualidade, a casa deve possuir vários cômodos, com janelas, portas, escada para piso superior, colorido; altura mínima 60 cm; frente mínimo 40 cm; montada.	MORGANA CASINHA	UN	1,00	136,00	136,00		
15	1	COLCHÃO PARA SALTO (ÁREA DE QUEDA) Medidas aproximadas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros; indicado para salto em altura, ginástica e outros esportes; confeccionado em Espuma de alta densidade; Revestimento de lona resistente a prova de rasgos e impermeável.	SS ESPORTES COLCHÃO	UN	1,00	4.176,54	4.176,54		
16	1	CORANTE LÍQUIDO DE PARAFINAS CORES DIVERSAS produto próprio para o tingimento de parafinas; conteúdo mínimo 80 ml; embalagem lacrada.	SARAMANIL CORANTES CORANTE	UN	30,00	19,00	570,00		
19	1	FIBRA SILICONADA Macia, embalada, peso mínimo 1 kg.	METROS INDUSTRIA FIBRA	KG	10,00	24,90	249,00		
20	1	FITA DE CETIM MIMOSA Cores diversas; largura a ser definida pela Secretaria responsável; tamanho mínimo 100 metros.	EXCEL FITA	RL	30,00	12,50	375,00		
21	1	FORMINHA PARA FAZER CHOCOLATE Forma em PVC ou silicone; formas com várias cavidades; com temas natalinos variados como: árvores de natal, estrelas, anjos, velas, boneco de neve, boia, Papai Noel entre outros.	DOCEART FORMINHA	UN	30,00	4,50	135,00		
22	1	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO Mínimo 12 unidades, cores vivas e fortes, alta resistência e durabilidade, ótima cobertura sobre o p.p.d.	KOALA GIZ	UN	70,00	5,50	385,00		
23	1	GORDURA CEBU BOVINO Mínimo 1 kg, embalado e lacrado.	FRIGODASKO GORDURA	KG	80,00	15,00	1.200,00		
24	1	INSUMOS PARA FLORES E VERDURAS Peso mínimo 1 Kg. Embalado e lacrado.	LUMA INSUMO	UN	200,00	15,00	3.000,00		
26	1	JOGO DE BOLINHAS COLORIDAS Bolinhas coloridas; medida mínima de cada bolinha 70 mm; confeccionado em material de alta resistência; pacote com no mínimo 60 unidades cada; embalado.	NATALPLAST BOLINHAS	UN	3,00	30,00	90,00		
27	1	JOGO DE CANETINHAS COM NO MÍNIMO 12 CORES O produto deverá conter cores vivas e legíveis, pontas duráveis, atóxico.	LEONORA CANETINHAS	JG	70,00	5,00	350,00		
28	1	JOGO DE PESCA MAGNÉTICA Brinquedo em plástico de ótima qualidade e resistência; contém no mínimo 15 peixinhos; mínimo três varinhas de pesca magnéticas; os peixes se movimentam e o objetivo é pescá-los com as varinhas magnéticas; alimentado por pilha (já inclusa).	FISHING GAME PESCA	UN	3,00	30,00	90,00		
29	1	KIT ALFABETO DE MADEIRA Todas as letras do alfabeto, peças individuais de madeira de madeira, peças no formato quadrado, caixa.	CARLU MADEIRA	UN	1,00	20,00	20,00		
30	1	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO Kit com no mínimo 07 carrinhos de empurrar, confeccionados em plástico resistente, com movimento nos 4 rodinhas; cores variadas, adesivados com temas infantis; tamanho mínimo de comprimento de cada carrinho: 7 centímetros.	SHOCK CARRINHOS	KIT	1,00	39,50	39,50		
31	1	KIT DE FRUTAS E LUGARES DE BRINQUEDO Confeccionado em plástico de ótima qualidade; coloridos; mínimo 12 unidades cada; embalado.	GGPLAST FRUTAS	UN	3,00	10,00	30,00		
32	1	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA Kit de Bonecos família terapêutica; contendo no mínimo 08	ESPETA CULARTE	KIT	1,00	139,00	139,00		

VISIBILIDADE

UM VEÍCULO DE
COMUNICAÇÃO COM
CREDIBILIDADE E A VITRINE
PARA SEUS ANUNCIANTES

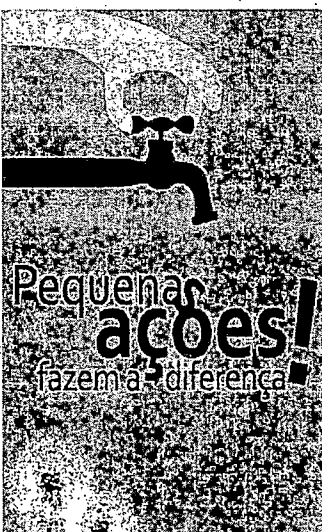


Anuncie!

(45) 3054 5465 (45) 98404 5487



www.jornaldooeste.com.br



MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES-PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023-Ofício n.º 220/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO STRADA VOLCANO, PLACA SDX-5J16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 539,38 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 061/2023, ANEXO. EM 17 DE AGOSTO DE 2023. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, AS PRESCRIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) PROCEDE, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, CONSIDERANDO A IDENTIFICAÇÃO DE IMPROPRIEDADES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME MEMORANDO Nº 2.940/2023. NÃO HÁ PREJUÍZO PARA O ENTE E NEM PARA O ERÁRIO PÚBLICO. NÃO HÁ PREJUÍZO A INTERESSES PESSOAIS DE TERCEIROS. NÃO HÁ E NEM HAVERÁ PREJUÍZO PARA O INTERESSE PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. PALOTINA, 17 DE AGOSTO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 219/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR: MARCOS ROBERTO VESCOVI, EM CURSO "IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN" A SER REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR NOS DIAS 21 E 22/09/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 138/2023, anexo. Em 17 de Agosto de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 864/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 136/2023.- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.205.640/0001-64.- CONTRATADO: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ: 76.205.640/0001-08.- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DE PALOTINA, NO 65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 2023 FASE MACRORREGIONAL - MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA MASCULINO E VOLEI DE PRAIA FEMININO, QUE SERÁ REALIZADO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, NO PERÍODO DE 31/08 A 03/09/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE.- VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.- VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.- PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. PALOTINA, 17 DE AGOSTO DE 2023. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO.- VALOR de Abertura R\$ 3.919.262,79.- Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.- O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 31/08/2023 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 31/08/2023 às 14h00min do dia 31/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 31 de agosto do ano de 2023, na plataforma eletrônica de abertura de licitação e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de tipo menor preço por lote, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET.